

# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## PORTARIA

Nº 96/2022

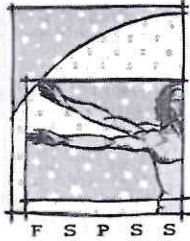
“Dispõe sobre atribuição de gratificação.”

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 29, II e VII, do Estatuto desta Fundação,

**Considerando** a necessidade de eleger uma empregada, pelo Diretor de Atenção Básica, para exercer função de liderança, articulação e interação da gestão desta Diretoria com os profissionais recepcionistas e auxiliares administrativos lotados nas 24 Unidades de Saúde da Família, prestando suporte direto e online sobre o desenvolvimento das atividades administrativas, esclarecimento de dúvidas apresentadas no decorrer das atividades cotidianas, bem como acompanhando e fiscalizando o trabalho dos referidos profissionais;

**Considerando** a disposição do art. 23 da Lei nº 168/2013, alterado pela Lei 234/2019 sobre a possibilidade de concessão de gratificação para desenvolver função de liderança ou articulação, bem como a regulamentação deste dispositivo pelo art. 32, I do Regulamento Interno atual;

**Considerando** a função complementar da empregada abaixo indicada para exercer função de liderança na área administrativa da Atenção Básica.



# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



## RESOLVE:

**Artigo 1º - Atribuir, a LUANA LOPES DOS ANJOS, auxiliar administrativo do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, I do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação, pelo exercício de funções excedentes àquelas atribuídas em concurso.**

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 80% incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade de suas reais funções.

**Artigo 2º - O pagamento da Gratificação de que trata o artigo 1º desta portaria, exclui o direito ao recebimento de horas extraordinárias e por produtividade, enquanto perdurar esta nomeação.**

**Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2022.**

São Sebastião, 21 de fevereiro de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente